REGULAMENTO DO DISTRIBUIDOR

Ação:
Ação Experimente e Compre Intelbras, disponibilizando switches e access points corporativos para avaliação de produtos por 60 dias.

Quem pode participar
» Gestores de TI
» Integradores e Revendas especializadas
» Empresas que não utilizam switches gerenciáveis ou APs da Intelbras e que tenham condições de efetuar os testes

Vantagens
» Sem custo para participação
» Devolução garantida da mercadoria[1]
» Participação nas melhorias do produto
» Suporte especializado Intelbras
» 60 dias de teste

Modelos
Switches Gerenciáveis:
• SG 5204 MR L2 +
• SG 1002 MR L2 +
• SG 2404 MR L2 +
• SG 2404 PoE
• SF 2622 MR
Access Points Corporativos:
• AP 310
• AP 360
• AP 1210 AC

[1] [1] Devolução garantida: Após o período de 60 dias o(s) equipamentos retirados para a campanha Experimente e Compre, poderão ser devolvidos ao Distribuidor/Intelbras estando os itens em boas condições de uso.

Gostou da nossa ação?
Veja abaixo o **passo a passo** para participar.

Etapas

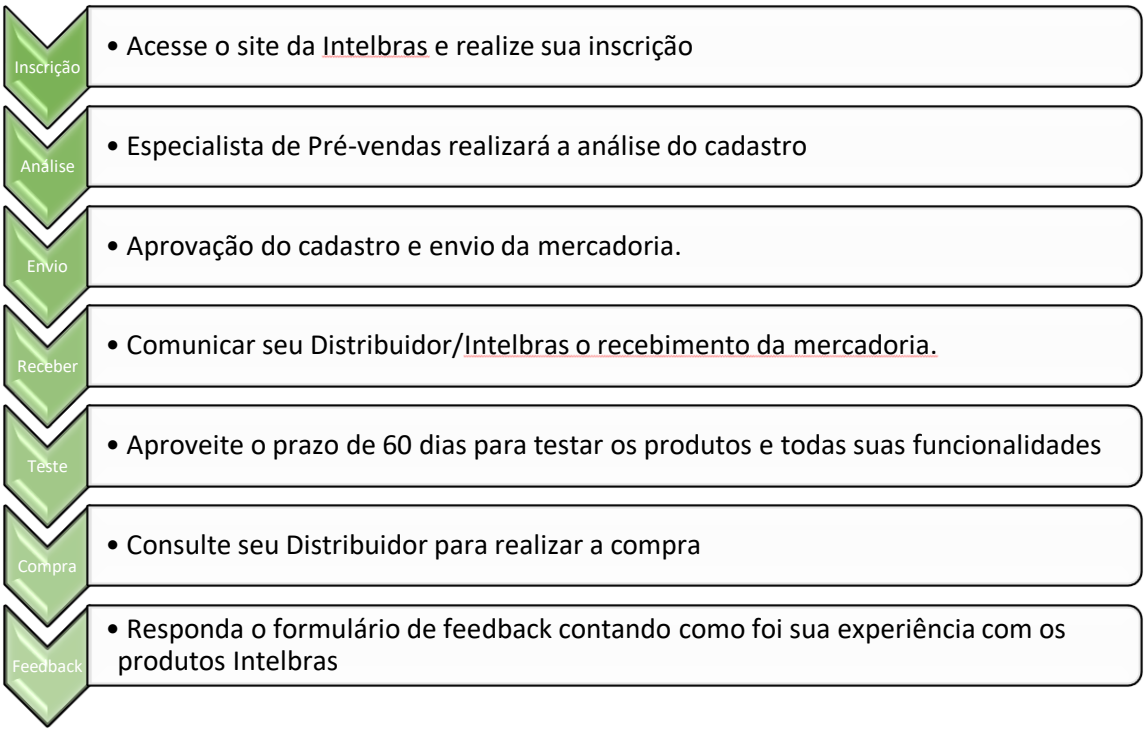

Veja mais detalhes do Regulamento abaixo:

1. **Adesão do Cliente à Ação e Escolha do Distribuidor**

1.1. O cliente realizará a solicitação através da página da ação (https://www.intelbras.com/pt-br/experimenteecompre).
1.2. O Especialista de Pré-Vendas da Intelbras, dentro de um prazo de até 07 (sete) dias úteis, realizará a análise de perfil do cliente e aplicação do produto (necessidade).
1.2.1. Caso, após a análise realizada, não sejam identificados critérios de perfis e necessidade de acordo com o especificado neste Regulamento, o Especialista de Pré-Vendas da Intelbras entrará em contato com o cliente informando a negativa de sua participação.
1.2.2. Caso, após a análise realizada, sejam identificados critérios para a participação do cliente, o Especialista de Pré-Vendas da Intelbras entrará em contato com o cliente, informando o Distribuidor que poderá lhe atender. Paralelamente, o Especialista de Pré-Vendas da Intelbras entrará em contato com o Distribuidor para informar sobre o novo participante da ação.
1.2.2.1. Para escolha do Distribuidor que atenderá o cliente, serão levados em consideração os seguintes requisitos, nesta ordem:

I. Proximidade do distribuidor em relação ao cliente (localização);
II. Ser um parceiro Mais Verde;
III. Cliente já ser atendido pelo Distribuidor;
IV. Maior volume de compra de switches gerenciáveis ou APs nos últimos 6 (seis) meses;
V. Possuir técnico com certificação em Redes ópticas e cabeadas da Intelbras. Certificação em Wireless PRO é desejável.

1.3. O cliente deverá possuir infraestrutura básica para instalação dos produtos, às suas custas, conforme as instruções do Distribuidor/Intelbras, utilizando mão-de-obra qualificada para a

execução dos serviços, sob pena de arcar com eventuais custos de reparo no produto: local para fixação, energia elétrica, ferramentas adequadas, e outros que eventualmente sejam indicados pelo Distribuidor/Intelbras.

2. **Do Teste**

2.1. O produto será enviado ao cliente por meio do Distribuidor identificado.
2.1.1. O produto deverá emitir Nota Fiscal com a natureza *Remessa para Demonstração (CFOP 5912/6912)*.
2.2. O período de teste do produto será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, iniciando no momento em que o cliente receber o produto em mãos.
2.3. Para instalação do produto, o cliente poderá entrar em contato com a área de suporte e agendar o serviço de instalação assistida. Além disso, poderá ter acesso ao serviço de suporte e atendimento durante todo o período de teste do produto. Telefone (48) 2108-3123 ou pelo e-mail grupo.redes_prevendas@intelbras.com.br. Horário de atendimento: Segunda à sexta, das 08h às 20h.
2.4. Ao final do período de teste, ou quando o cliente solicitar por escrito ao Distribuidor/Intelbras, o cliente poderá optar por:

I. Realizar a compra do produto já instalado;
II. Devolver o produto.

2.4.1. Caso o cliente opte por não adquirir o produto, deverá devolver o produto em perfeitas condições de uso, no estado em que recebeu, com todas as peças, acessórios e documentações.
2.4.1.1. Na hipótese de o cliente ser contribuinte do ICMS, deverá emitir uma Nota Fiscal com a natureza *Retorno de Demonstração (CFOP 1913/2913)*. Se o cliente não for contribuinte de ICMS, estando dispensado da emissão da Nota Fiscal, deverá o Distribuidor emitir uma Nota Fiscal de entrada com a natureza *Retorno de Demonstração (CFOP 1913/2913)*.
2.4.2. Caso o cliente opte por adquirir o produto, deverá ser feito o ajuste da Nota de retorno, na forma estabelecida no item 2.4.1.1, para posterior emissão da Nota Fiscal de venda do produto.
2.4.3. Após o recebimento do produto devolvido, o Distribuidor/Intelbras reserva-se no direito de atestar as condições da entrega, através de uma análise detalhada do produto e seu funcionamento, e, caso venha apresentar qualquer vício, defeito, falta de peças e/ou acessórios, solicitará ao cliente o valor correspondente para regularizar a situação, que deverá ser pago no prazo indicado, sob pena de acréscimo de correção monetária pelo índice do IGP-M, e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.
2.4.4. O cliente deverá arcar com todos os ônus decorrentes da devolução do produto, tais como, embalagem, frete, seguro de transporte, etc.
2.5. Ao final do teste, o cliente deverá preencher um formulário de feedback, que será encaminhado pela Intelbras, para dar sua opinião a respeito do teste realizado e desempenho do produto.
2.6. Em caso de devolução do produto para o Distribuidor, este último poderá optar em faturar o item com desconto de showroom ou, ainda, utilizar o produto para outra ação de teste.
2.7. Caso, após o período de teste, o cliente não devolva o produto, tampouco manifeste seu interesse na aquisição, fica autorizado desde já a possibilidade de faturamento do produto pelo Distribuidor/Intelbras, devendo o cliente efetuar o pagamento no valor da Nota Fiscal, até o vencimento estipulado.

3. **Disposições Gerais**

3.1. Em caso de dano, roubo, furto, emprego inadequado ao fim deste contrato, mau uso, negligência ou extravio, o cliente deverá indenizar o Distribuidor/Intelbras o valor total do produto conforme previsto na Nota Fiscal
3.2. O cliente não poderá ceder, vender, doar, emprestar, ou qualquer outra forma de transação que transfira o produto para terceiros durante o período de teste.
3.3. O cliente responsabiliza-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus empregados, contratados e/ou prepostos, por qualquer descumprimento do dever de sigilo e confidencialidade, respondendo pelas perdas e danos a que tal descumprimento, direta ou indiretamente, der causa, declarando-se legal e solidariamente responsável por quaisquer atos lesivos cometidos por seus empregados, contratados e/ou prepostos, na forma do artigo 927 do Código Civil.
3.4. O cliente reconhece, que o Distribuidor e a Intelbras não é e nem será responsável contratual, civil ou criminal, por danos, prejuízos, perdas de qualquer natureza, lucros cessantes e/ou emergentes que venha sofrer o cliente e resultantes, dentre outros motivos, da interrupção ou perda de uso do produto, bem como de casos fortuitos, operação incorreta, acidentes ou de força maior.
3.5. Os direitos e obrigações decorrentes deste Regulamento não poderão ser cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, senão com a anuência prévia e expressa da outra parte e as suas disposições obrigam além das Partes, seus eventuais sucessores, a qualquer título.
3.6. A formalização da participação nesta ação se dará com o aceite através da página da ação (https://www.intelbras.com/pt-br/experimenteecompre).